



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

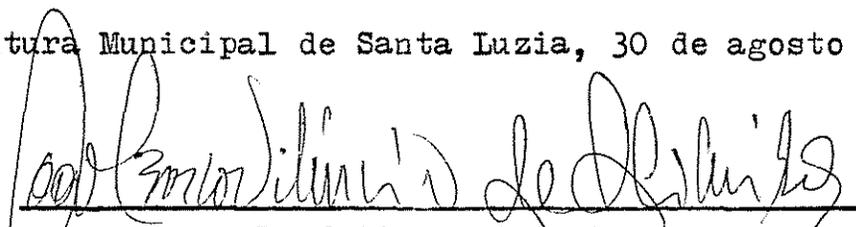
LEI Nº 579

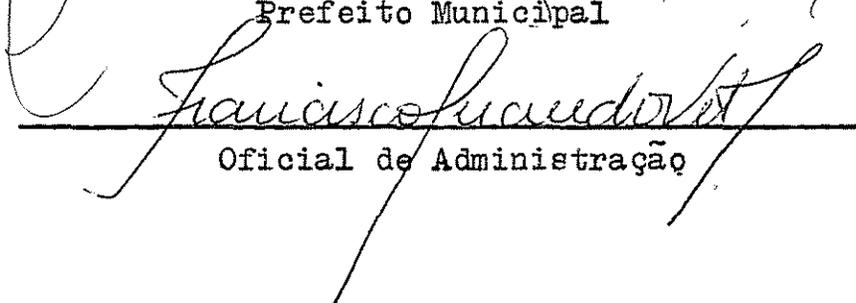
Dispõe sôbre instalação de Postos de  
Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instalar Posto de Saúde no povoado de "Pinhões" e "Barreiro do Amaral", nêste Município, podendo, para isto, despender até a importância de Cr\$... 12.000,00 (Doze mil cruzeiros).
- Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento do corrente exercício.
- Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 30 de agosto de  
1972.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Administração